PROTOCOLO GERAL

64598.005344/2022-39

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO

DISPENSA ELETRONICA
Nº 22-2022
HGuSGC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2022

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS**

ANEXO: **VOLUME I**

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 22/2022 - HGuSGC

ÍNDICE

Item	Descrição	Folha Nº
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição nº05 Contigente/Subdireção HGuSGC	02
3	Documento de Formalização da Demanda	04
4	Termo de Referência	05
	Estudo Técnico Preliminar	09
7	Extrato de Aviso no Comprasnet	15
8	Pesquisa de Preço	16
	Requisição para empenho nº06 Contigente/Subdireção HGuSGC	19
9	Notas de Empenho	22
10	Habilitação	26
11	Termo de encerramento	33

Folhas nº: 01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº **64598.005344/2022-39,**, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recurso estão definidos no despacho do Ordenadora de Despesas referente a Requisição nº 05 Contigente/Subdireção HGuSGC, de 03 de outubro de 2022.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de outubro de 2022

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC

Folha nº 02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

São Gabriel da Cachoeira/AM, 03 de outubro de 2022.

Requisição Nr 005-Contg/Subdireção/Direção

Nup: 64598.006033/2022-97

Do Enc Mat Contg do H Gu SGC

Ao Sr Fisc Adm do H Gu SGC

Assunto: Requisição de serviço

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos itens abaixo relacionados.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
OBJETIVO: Atender ao item 6.3 do Plano de Gestão 2020-2023
LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro São Sebastião, CEP 69750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM – Setor de Manutenção e Transporte.

ITEM	CATSERV (SIASG)	Subitem	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	20109	17	Contratação de serviço de empresa para manutenção com fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina.	SV	01	1.045,00	1.045,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: (Hum mil e quarenta e cinco reais)							**R$ 1.045,00**

SILVIO LOPES DA SILVA – S Ten
Enc Mat Contg do HGu SGC

Folhas nº 03

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Solicito autorização para aquisição do serviço, conforme descrição acima.
2. O Encarregado do Setor de Contingente do Material do H Gu SGC acompanhe a presente aquisição.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de outubro de 2022.

ENZO DOLORICO BALBI - Maj
Fiscal Administrativo HGu SGC

Despacho do OD:

1. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
2. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
000354	20 Jul 22	0188000000	171497	2	167505	D8SAFUNADOM	167505	1.045,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 3 de outubro de 2022.

DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA – Maj
Ordenador de Despesas Substituta do HGuSGC

Folhas nº 04

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1992 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(NUP: 64598.005344/2022-39)

Órgão: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	
Setor Requisitante: Enc Material de Contigente	
Responsável pela demanda: Silvio Lopes da Silva – S Ten	
E-mail: sectransporte@hgusgc.eb.mil.br	**Telefone:** 61 98366-0918

1. Serviço solicitado:

Contratação de serviço de empresa para **fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina.**

2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço considerando o Planejamento Estratégico:

Atualmente existe há necessidade de manter os serviços de poda e jardinagem das gramas que ficam ao redor das dependências deste hospital afins de evitar possíveis abrigo de animais peçonhentos e manter a limpeza e conservação deste local. Salientamos ainda que atualmente não possuímos tais equipamentos em condições de uso, sem ata vigente e sem previsão de processo licitatório, sendo de imediata necessidade dos serviços requisitados para continuidade rotineira das atividades.

3. Previsão de início dos serviços:

A contratação está condicionado ao crédito orçamentário, ao qual ocorrerá na Natureza de Despesa 33.90.39 - 20 (manutenção e conservação de bens imóveis de outras naturezas), advindas do Departamento Geral de Pessoal – 167505 do Exército Brasileiro.

Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho por parte da Contratada, os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias e concluídos em até 10 (dez) dias.

4. Garantia dos serviços a serem contratados:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 26 de agosto de 2022.

SILVIO LOPES DA SILVA – S Tenente
Responsável pela Formalização da Demanda

Folhas nº 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA (64598.006033/2022-97)
Art. 24, da Lei 8.666/93

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. O serviço e aquisição de **serviço de manutenção com fornecimento de peças para Roçadeiras à gasolina**, conforme item 2 deste Termo de Referência, mediante cotação eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD MEDIDA	QTD	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	Serviço de manutenção com fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina	SV	1	1.045,00	1.045,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço e a aquisição do serviço de manutenção com fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras do HGuSGC, estando alinhado com o Objetivo Estratégico nº OE- 06 - BASE - Racionalizar os processos administrativos comuns desta Organização em São Gabriel da Cachoeira.

3.2. Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei n.8.666/93 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório gerenciado por esta Unidade Gestora ou aquele nos quais é integrante da Ata Registro na qualidade de Unidade Gestora Participante.

3.3. Na pesquisa pelo painel de preços não foram encontrados atas de registro de preços, assim, foi realizado levantamento de valores baseado em na média de preços levantado nos orçamentos com fornecedores locais., visando a formação do preço de referência para dispensa eletrônica.

3.4. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 5º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os requisitos de habilitação estão previstos no Anexo I ao Aviso de Dispensa.

5. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1. Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Conforme expressamente previsto no Aviso de Licitação (item 7.2.1.), transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis **após o envio da nota de empenho para o endereço eletrônico sem manifestação da empresa adjudicatária, configurará aceite tácito e iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no Termo de Referência para a entrega do material.**

5.3. O envio da nota de empenho se dará exclusivamente de forma eletrônica, para o endereço de e-mail constante no

Folhas nº 06

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o início da entrega dentro no prazo e condições estabelecidas na Cotação Eletrônica;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos provisoriamente com as especificações constantes da Cotação Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do produto, para que seja reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a aquisição do bem, no prazo e forma estabelecidos na Cotação Eletrônica;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Cotação Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a entrega do material, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Responsabilizar-se pelos eventuais erros e/ou avarias, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Cotação Eletrônica.

8.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cotação Eletrônica;

9. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA

9.1. O aceite/aprovação dos serviços e materiais pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas, transportes, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos das 2022NC416518, PI D8SAFUNADOM , PTRES nº 171497, Natureza da Despesa 339039, SI 17 da UG 167505.

12. CUSTO ESTIMADO DA COMPRA.

12.1. O valor estimado dos serviços é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).

13. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA

13.1. O serviço e as Peças/materiais deverão serem realizados e entregues no Almoxarifado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira sito à Rua Quintino de Sá, n° 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Folhas nº 01

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração de Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos itens.

14.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006,não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE

14.2. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 15.1.1 será suspendo até a sua regularização.

14.3. A cada pagamento à Empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES n ° 3/2018.

14.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme item 8 do Aviso de Licitação.

16. NORMAS DE REGÊNCIA

16.1. A presente cotação eletrônica de licitação é regida pela Lei 8.666/93, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021

16.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

16.3. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexos:

ANEXO I – Documentos para habilitação da proposta.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)CU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

São Gabriel da Cachoeira, 3 de outubro de 2022.

DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA – Maj
Ordenador de Despesas Substituta do HGuSGC

FOLHA Nº 09

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(NUP 64598.005344/2022-39)

1 APRESENTAÇÃO E OBJETO

1.1. Contratação de serviço de empresa para **fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina.**

2. DA BASE NORMATIVA

2.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

2.2. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e **Dispensa Eletrônica**; e

2.3. Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.1. O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC) não possui processo licitatório próprio vigente para o serviço pretendido.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

4.1. SILVIO LOPES DA SILVA – S Tenente, engarregado da seção de Material do Contigente do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – Mat Contg/HGuSGC.

5. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES

5.1. Não há classificação sigilosa para o presente procedimento administrativo.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

6.1. O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira no desempenho de suas atividades administrativas e técnica de saúde, decorrente de sua atribuição institucional, necessita fazer ações preventivas e corretivas de manutenções das instalações de responsabilidade do Hospital. Tais manutenções e reparos em relação serviços de poda nas gramas, precisam ser oportunamente de acordo com as suas peculiaridades, se for o caso, a fim de serem realizadas conforme sua demanda.

6.2. Tais serviços tem como objetivo dar perenidade nas diversas atividades administrativas e nos atendimentos e serviços prestados aos usuários do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira. Sendo ele, o único Hospital com capacidade de atendimento hospitalar, que atende a uma extensa população, incluindo países como Colômbia e Venezuela, municípios da região (Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos) e comunidades fronteiriças.

6.4. O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira presta serviços essenciais à população, sendo seu funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas todos os dias, disponibilizando atendimentos de urgência e emergência, internação e ambulatorial nas seguintes especialidades médicas: clínica geral, clínica cirúrgica, anestesiologia, obstetrícia, ortopedia e pediatria. Este nosocômio também presta atendimento odontológico, fisioterápico e realiza exames laboratoriais e de imagem. Estas atividades são desenvolvidas em 3 (três) unidades de internação, incluindo uma maternidade, uma clínica pediátrica, uma clínica médica, além de um centro cirúrgico. Nossa estrutura física também dispõe de 1 (um) pavilhão administrativo e 4 depósitos de materiais, para auxílio à atividade fim, este hospital dispõe de uma cozinha hospitalar e refeitório para 200 militares, servidores civis, até 59 pacientes internados e seus respectivos acompanhantes e 01 (uma) lavanderia hospitalar. Esta Unidade de Saúde realiza atividades administrativas relativas à gestão de pessoas, controle de estoques de materiais, e gestão de prestação de serviços técnicos e também operacionaliza o transporte de pacientes em viaturas ambulância e pessoal militar em viaturas próprias, por meio do setor de transporte.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Para que a contratação possa garantir o serviço de qualidade técnica, faz-se necessário que a empresa a ser contratada seja do ramo de atuação do objeto pretendido, qual seja, fornecedora de materiais e insumos de equipamentos a área de manutenção de equipamentos e peças de material de jardinagem.

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO

8.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém pela urgência dos serviços foram realizadas pesquisas de preço direto com fornecedores

As especificações técnicas dos serviços, solicitados pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem às reais necessidades da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Face à problemática descrita no tópico 6 do presente estudo - Descrição das necessidades da contratação - apresenta-se a solução encontrada pela Chefe do Setor Requisitante é a realização de contratação de empresa prestadora de serviço.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. A quantidade estimada foi elaborada em conjunto com técnicos atuantes na área de manutenção, para que o equipamento volte a operar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Atribui-se à contratação um custo estimado total de 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) o qual encontra-se detalhado no Mapa Comparativo de Preços, elaborado de acordo com a IN nº 73/2020 – SESEG/ME, de 05 de agosto de 2020.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. O parcelamento da solução não se aplica, devido à necessidade urgente de resolução do problema e à inconveniência de contratação de múltiplas empresas para realizarem o mesmo serviço.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Conforme especificado no item 3 do presente estudo, o órgão requisitante não possui Ata de Registro de Preços vigente para a contratação pretendida.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

14.1. O planejamento da contratação foi elaborado considerando-se as necessidades de atendimento do Mat Contg-HGuSGC, e está em consonância com o disposto no art. 15, § 7º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. O planejamento da contratação está relacionado aos Objetivos Estratégicos do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira: "Buscar a satisfação dos usuários no que diz respeito ao atendimento hospitalar; Prover a Organização Militar de recursos tecnológicos necessários"

14.3. As especificações foram selecionadas de acordo com suas indicações específicas, para a finalidade na qual serão empregados e, portanto, se restringem estritamente àquelas necessárias ao alcance dos resultados e objetivos pretendidos nas compras públicas.

Folhas nº 12

14.4. Os serviços a serem adquiridos são considerados comuns, ou seja, possuem padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não se aplica à presente contratação.

16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente Estudo Preliminar considerou as informações disponibilizadas pelo Setor Requisitante, observando sua relevância, economicidade, oportunidade e conveniência para a Administração Pública, concluindo pela existência das evidências suficientes à realização da contratação pretendida, a qual mostra-se viável técnica e economicamente.

16.2. Tendo em vista as informações disponibilizadas e, considerando que o objeto em tela trata-se de bem de consumo necessário à continuidade dos atendimentos clínicos a serem realizados pelo órgão requisitante, conclui-se pela inexistência de óbice à sua realização. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 18 de abril de 2022

SILVIO LOPES DA SILVA – S Tenente
Chefe do Material de Contigente do HGu SGC

Folhas nº: 13

APROVAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS:

- **APROVO** o presente Estudo Preliminar, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de conveniência e oportunidade.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 18 de abril de 2022

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu SGC

Folhas nº: 14

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
(NUP: 64598.005344/2022-39)

Item	Descrição do Material	Qnt	Pesquisa de Mercado (Parâmetros: Fornecedor)		
			Preço 1	Preço 2	Preço 3
1	Contratação de serviço de empresa para manutenção com fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina.	01	1.045,00	1.655,00	1.060,00

Legenda:

- Preço 1 – empresa E C COLARES COMERCIO (CNPJ 26.983.372/0001-79)
- Preço 2 – empresa VANDUIR BERNARDO CRISPIM (CNPJ 05.485.925/0001-93)
- Preço 3 – empresa AUTO PEÇAS DAMIANA (CNPJ 05.378.234/0001-90)

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de agosto de 2022

SILVIO LOPES DA SILVA – S Tenente
Ch Mat Cont

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotacão

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar Dispensa

05/10/2022 08:02:24

A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00022/2022	Lei nº 8.666/1993	Art. 24º	II

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto: Serviço de manutenção com substituição de peças para roçadeira.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R$)	Data da Declaração
1	1.045,00	03/10/2022

Encerrar Compra

Dispensa

Solução SERPRO

Folha nº 16

COLARES
Náutica/autopeças
99613-0599 99351-2052
São Gabriel da Cachoeira

CNPJ: 26.983.372/0001-79

RUA: Pe. LUIZ PACHINELE N°290 FORTALEZA

CLIENTE: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL - HGU

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CINCO ROÇADEIRAS À GASOLINA	
04	CARRETEL ST FS 160/220	
04	PORCA DE TRANSMISSÃO ST FS 160/220	
05	PROTEÇÃO	
	VALOR TOTAL	R$1.045,00

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, 26 DE SETEMBRO 2022.

26.983.372/0001-79
E. C. COLARES E COMÉRCIO
Rua: Padre Luiz Pachinelli, 290
Bairro: Fortaleza Cep: 69750-000
São Gabriel da Cachoeira - AM

E.C.COLARES

CRISPIM

AUTO PEÇAS

CNPJ: ___.____.____/0001-___

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº _____

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

CLIENTE: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL – AM

APLICAÇÃO: ROÇADEIRA À GASOLINA 220

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CARRETEL ST 160/220	R$ 130,00	R$ 520,00
04	PORCA DE TRANSMISSÃO	R$ 20,00	R$ 80,00
01	LAMINA ST FS 160/220	R$ 30,00	R$ 30,00
01	TRANSMISSÃO ST FS 160/220	R$ 450,00	R$ 450,00
05	METROS DE FIO DO PUXADOR	R$ 15,00	R$ 75,00
05	PROTEÇÃO DO CARRETEL	R$ 100,00	R$ 500,00
		VALOR TOTAL	R$ 1.655,00

ASSINATURA: CARIMBO

05.485.925/0001-93
VANDUIR BERNARDO CRISPIM
Av Castelo Branco, Nr.687
Bairro Centro CEP 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira-Am

27/09

folhas nº: 18

DAMIANA

AUTO PEÇAS
CNPJ: 05.378.234/0001-90
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 312
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

CLIENTE: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL – AM

APLICAÇÃO: ROÇADEIRA À GASOLINA 220

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CARRETEL ST 160/220	R$ 150,00	R$ 600,00
04	PORCA DE TRANSMISSÃO	R$ 20,00	R$ 80,00
01	LAMINA ST FS 160/220	R$ 70,00	R$ 70,00
01	TRANSMISSÃO ST FS 160/220	R$ 300,00	R$ 300,00
05	METROS DE FIO DO PUXADOR	R$ 2,00	R$ 10,00
05	PROTEÇÃO DO CARRETEL	NT	NT
		VALOR TOTAL	R$ 1.060,00

ASSINATURA: CARIMBO

05.378.234/0001-90
J. D. ABREU
AUTO PEÇAS DAMIANA
Av Castelo Branco nº 312
Bairro Fortaleza CEP 69750-000
São Gabriel da Cachoeira AM

Jessica Manuel Placido

27/09

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

São Gabriel da Cachoeira/AM, 06 de outubro de 2022.

Requisição Nr 006-Contg/Subdireção/Direção

Nup: 64598.006121/2022-99

Do Enc Mat Contg do H Gu SGC

Ao Sr Fisc Adm do H Gu SGC

Assunto: Requisição de serviço

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos itens abaixo relacionados.

Dispensa de Licitação: 22/2022
EMPRESA: E C COLARES COMERCIO - NAUTICA AUTOPEÇAS
CNPJ: 26.983.372/0001-79
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
OBJETIVO: Atender ao item 6.3 do Plano de Gestão 2020-2023
LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro São Sebastião, CEP 69750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM – Setor de Manutenção e Transporte.

2022 NE 000126

ITEM	CATSERV (SIASG)	Subitem	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	20109	17	Contratação de serviço de empresa para manutenção com fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina.	SV	01	1.045,00	1.045,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: (Hum mil e quarenta e cinco reais)							**R$ 1.045,00**

SILVIO LOPES DA SILVA – S Ten
Enc Mat Contg do HGu SGC

Folhas nº 20

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Solicito autorização para aquisição do serviço, conforme descrição acima.
2. O Encarregado do Setor de Contingente do Material do H Gu SGC acompanhe a presente aquisição.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de outubro de 2022.

ENZO DOLORICO BALBI - Maj
Fiscal Administrativo HGu SGC

Despacho do OD:

1. Autorizo a Salc para emissão do empenho.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

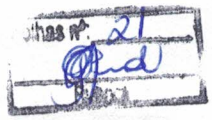
NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
000354	20 Jul 22	0188000000	171497	2	167505	D8SAFUNADOM	167505	1.045,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 6 de outubro de 2022.

DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA – Maj
Ordenador de Despesas Substituta do HGuSGC

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

03/10/22 16:25 USUARIO: CESCA



DATA EMISSAO : 20Jul22 VALORIZACAO : 20Jul22 NUMERO : 2022NC000354

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167545 / 00001 - HGUSGC

OBSERVACAO

ATENDE DIEX Nº 942-SSE/SGFEX_SCH/SGFEX,DE 14JUL22 RECLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS. DESCENTRALIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA FONTE 0151000000 PELA FONTE 0188000000, CONFORME ORIENTAÇÕES CONTIDAS NA MSG SIAFI Nº 2022/0721419, DE 18JUL22.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	171497	0188000000	339039		167505	D8SACSPCORR	2.450,00
300063	2	171497	0188000000	339030		167505	D8SAFCTCALI	432,00
300063	2	171497	0188000000	339030		167505	D8SAFCTECON	6.037,00
300063	2	171497	0188000000	339037		167505	D8SAFCTLICH	525.597,12
300063	2	171497	0188000000	339030		167505	D8SAFUNADOM	35.013,02
300063	2	171497	0188000000	339039		167505	D8SAFUNADOM	~~7.680,00~~ 1.500,00
300063	2	171497	0188000000	339040		167505	D8SAFUNCNPJ	1.600,00

LANCADO POR : 95783466115 - CRISTIANE UG : 167505 20Jul22 14:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 07/10/2022 12:08
Usuário: ***.216.777-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.561.263/0002-25	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE S/N - SAO SEBASTIAO	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34711420 - 34711424 - 34712874 -34712790

Ano	Tipo	Número
2022	NE	126

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0188000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/10/2022	Ordinário	64598006121/2022-99	0,0000	1.045,00

Favorecido

Código	Nome
26.983.372/0001-79	E C COLARES COMERCIO

Endereço	CEP
PADRE LUIS PACHINELE 290 FORTALEZA	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(92) 9219-9647

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
11	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

ATD DSP DE SERVIÇO DE MANT DAS ROÇADEIRAS DO SETOR DE MNT E TRANSP DO HGUSGC, REQ 06-CONTG/SUBSDIREÇÃO/DIREÇÃO HGUSGC 06OUT22. 2022NC000354-DGP DE 20JUL22. O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPÓTESES DE RESCISAO SAO AQUELAS PREVISTAS NOS ART 77 E 78 DA LEI N. 8.666, DE 1993. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRACAO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI. DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022

Local da Entrega

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - RUA QUINTINO DE SÁ CAVALCANTE, 250, BAIRRO DABARÚ, CEP:69750-000 - SETOR DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

Informação Complementar

16054506000222022 - UASG Minuta: 160545

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/10/2022 12:00:18	Alteração

Folhas nº 23
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 07/10/2022 12:08
Usuário: ***.216.777-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.045,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção Máquina Agrícola	1.045,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/10/2022	Inclusão	1,00000	1.045,0000	1.045,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA
***.319.272-**
07/10/2022 12:00:18

Responsável pela Nota de Empenho
IVAIR AURELIO PAULINO
***.216.777-**
07/10/2022 11:00:53

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/10/2022 12:00:18	Alteração

Data e hora da consulta: 07/10/2022 12:08
Usuário: ***.216.777-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.561.263/0002-25	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE S/N - SAO SEBASTIAO	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34711420 - 34711424 - 34712874 -34712790

Ano	Tipo	Número
2022	NE	126

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0188000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/10/2022	Ordinário	64598006121/2022-99	0,0000	1.045,00

Favorecido

Código	Nome
26.983.372/0001-79	E C COLARES COMERCIO

Endereço	CEP
PADRE LUIS PACHINELE 290 FORTALEZA	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(92) 9219-9647

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
11	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

ATD DSP DE SERVIÇO DE MANT DAS ROÇADEIRAS DO SETOR DE MNT E TRANSP DO HGUSGC, REQ 06-CONTG/SUBSDIREÇÃO/DIREÇÃO HGUSGC 06OUT22. 2022NC000354-DGP DE 20JUL22. O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPÓTESES DE RESCISAO SAO AQUELAS PREVISTAS NOS ART 77 E 78 DA LEI N. 8.666, DE 1993. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRACAO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI. DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022

Local da Entrega

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - RUA QUINTINO DE SÁ CAVALCANTE, 250, BAIRRO DABARÚ, CEP:69750-000 - SETOR DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

Informação Complementar

16054506000222022 - UASG Minuta: 160545

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/10/2022 12:00:18	Alteração

Folhas nº: 25
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 07/10/2022 12:08
Usuário: ***.216.777-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.045,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção Máquina Agrícola	1.045,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/10/2022	Inclusão	1,00000	1.045,0000	1.045,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA
***.319.272-**
07/10/2022 12:00:18

Responsável pela Nota de Empenho
IVAIR AURELIO PAULINO
***.216.777-**
07/10/2022 11:00:53

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/10/2022 12:00:18	Alteração

FOLHA Nº 26

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	26.983.372/0001-79	DUNS®:	919343436
Razão Social:	E C COLARES COMERCIO		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	17/08/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/03/2023
FGTS	Validade:	08/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/10/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

CPF: 004.929.962-02 Nome: CHRISLEY JASMINIE RODRIGUES MACEDO
Ass: _____

FOLHA Nº 21

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2022 10:42:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E C COLARES COMERCIO**
CNPJ: **26.983.372/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Folhas nº 28

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folhas nº: 29

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51875646
Data: 06/10/2022
Hora: 10:19:19
Válida até: 05/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 26.983.372/0001-79 - E C COLARES COMERCIO
Inscrição: 05.417.388-4 - **Situação:** Ativo
CNAE: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Fls nº: 30

Nº 411

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

E C COLARES COMERCIO - CNPJ 26.983.372/0001-79

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUALQUER DÍVIDA DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SEREM APURADAS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE TÃO SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO.

EMITIDA:06/10/2022 **Inscrição Municipal:** 2311 **VALIDADE:** 05/12/2022

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BAIRRO
3703	Rua - Padre Luis Pachinele	290	Fortaleza

São Gabriel da Cachoeira(AM), 6 de Outubro de 2022.

José Mª Diógenes S. Jr.
Fiscal de Tributos
Mat 5559

Digitalizado com CamScanner

Voltar | Imprimir

Folhas nº 31

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.983.372/0001-79
Razão Social: EC COLARES COMERCIO ME
Endereço: R EDILCE BARANDA 229 / SANTA CLARA / PARINTINS / AM / 69151-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092802211291095395

Informação obtida em 06/10/2022 11:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls: 32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E C COLARES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.983.372/0001-79
Certidão nº: 33785003/2022
Expedição: 06/10/2022, às 15:50:22
Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E C COLARES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.983.372/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 07 dias do mês de Outubro de 2022, procedemos ao encerramento do volume nº I do processo nº 64598.005344/2022-39.

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC